



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Memo. nº 14/2021

Teresina, 16 de março de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador EDILBERTO BORGES "DUDU"
Câmara Municipal de Teresina
LOCAL

Assunto: - Projeto de Lei nº 04/2021 (comunicação de parecer)

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)** desta Casa deliberou, em reunião, pela inconstitucionalidade/ilegalidade da matéria objeto do **Projeto de Lei nº 04/2021**, que **"Institui o Selo " Empresa Amiga do Jovem" no Município de Teresina e dá outras providências"**.

Assim sendo, nos termos do § 2º, do art. 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição supramencionada será devidamente arquivada neste Departamento Legislativo.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR MATOS DE MORAES
Diretor do Departamento Legislativo